

Decreto nº 020/83 de 07/11/83.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 010/82 de 17 de dezembro de 1982 (Lei Orgamentária).

O Prefeito Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 16.645.500,00 (dezesseis milhões seiscentos e quarenta e cinco mil e quinhentos cruzados), assim discriminados:

02.00 - Executivo Municipal
02.01 - Gabinete do Prefeito

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	cr\$	405.000,00
4.1.2.0. - Equipamentos e Material Permanente	cr\$	40.000,00
04.00 - Departamento de Administração		
04.01 - Divisão de Administração		
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	cr\$	2.215.000,00
3.1.9.2. - Despesas de Exercícios Anteriores	cr\$	70.000,00
3.2.5.1. - Inativos	cr\$	350.000,00
04.04 - Divisão de Serviços Gerais		
3.1.1.1. - Pessoal Civil	cr\$	50.000,00
05.00 - Departamento de Finanças		
05.01 - Divisão de Administração		
3.1.1.1. - Pessoal Civil	cr\$	10.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	cr\$	20.000,00
05.03 - Divisão de Tesouraria		
3.1.1.1. - Pessoal Civil	cr\$	220.000,00
3.1.1.3. - Obrigações Patronais	cr\$	345.000,00
05.04 - Divisão de Tributação e Fiscalização		
3.1.9.2. - Despesas de Exercícios Anteriores	cr\$	255.000,00
06.00 - Depto. de Obras, V. e Serv. Urbanos		
06.01 - Divisão de Administração		
3.1.2.0. - Material de Consumo	cr\$	200.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	cr\$	200.000,00
3.1.9.2. - Despesas de Exercícios Anteriores	cr\$	860.000,00
06.02 - Divisão de Obras		
3.1.1.1. - Pessoal Civil	cr\$	110.000,00
3.1.1.3. - Obrigações Patronais	cr\$	1.440.000,00
3.1.9.2. - Despesas de Exercícios Anteriores	cr\$	265.000,00
06.03 - Divisão Rodoviária Municipal		
3.1.2.0. - Material de Consumo	cr\$	6.182.000,00
3.1.9.2. - Despesas de Exercício Anteriores	cr\$	625.000,00
06.04 - Divisão de Serviços Urbanos		
3.1.2.0. - Material de Consumo	cr\$	750.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	cr\$	135.000,00

07.00 - Depto. de Saúde e Bem Estar Social	
07.02 - Divisão de Saúde	
3.1.9.2. - Despesas de Exercícios Anteriores	cr\$ 113.500,00
08.00 - Depto. de Educação e Cultura	
08.01 - Divisão de Administração	
3.1.9.2. - Despesas de Exercícios Anteriores	cr\$ 55.000,00
08.02 - Divisão de Ensino	
3.1.3.1. - Remuneração de Serviços Pessoais	cr\$ 20.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	cr\$ 935.000,00
3.1.9.2. - Despesas de Exercícios Anteriores	cr\$ 445.000,00
Total	cr\$ 16.645.500,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, a saber:

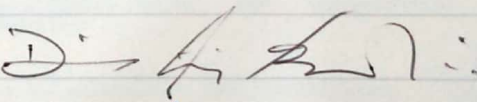
03.00 - Assessoria de Planejamento	
03.01 - Divisão de Administração	
3.1.2.0. - Material de Consumo	cr\$ 150.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	cr\$ 40.000,00
04.00 - Departamento de Administração	
04.01 - Divisão de Administração	
3.1.1.1. - Pessoal Civil	cr\$ 800.000,00
04.02 - Divisão de Pessoal	
3.1.2.0. - Material de Consumo	cr\$ 60.000,00
4.1.2.0. - Equipamentos e Material Permanente	cr\$ 25.000,00
04.04 - Divisão de Serviços Gerais	
3.1.2.0. - Material de Consumo	cr\$ 50.000,00
05.00 - Departamento de Finanças	
05.01 - Divisão de Administração	
3.1.1.3. - Obrigações Patronais	cr\$ 50.000,00
3.1.2.0. - Material de Consumo	cr\$ 140.000,00
3.2.3.3. - Contribuições Locais	cr\$ 10.000,00
05.02 - Divisão de Contabilidade	

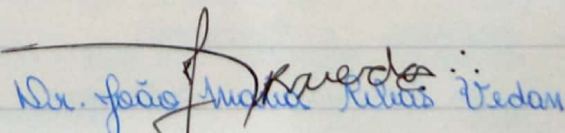
3.1.1.1. - Pessoal civil	cr\$ 466.000,00
3.1.1.3. - Obrigações Patronais	cr\$ 55.000,00
05.03 - Divisão de Tesouraria	
3.1.2.0. - Material de consumo	cr\$ 80.000,00
05.04 - Divisão de Tributações e Fiscalização	
3.1.1.1. - Pessoal civil	cr\$ 1.720.000,00
3.1.1.3. - Obrigações Patronais	cr\$ 990.000,00
3.1.2.0. - Material de consumo	cr\$ 100.000,00
06.00 - Depto. de Obras, V. e Serv. Urbanos	
06.01 - Divisão de Administração	
3.1.1.3. - Obrigações Patronais	cr\$ 110.000,00
06.02 - Divisão de Obras	
4.1.1.0. - Obras e Instalações	cr\$ 400.000,00
06.03 - Divisão Rodoviária Municipal	
3.1.1.3. - Obrigações Patronais	cr\$ 1.900.000,00
06.04 - Divisão de Serviços Urbanos	
3.1.1.3. - Obrigações Patronais	cr\$ 759.000,00
07.00 - Depto. de Saúde e Bem Estar Social	
07.02 - Divisão de Saúde	
3.1.1.1. - Pessoal civil	cr\$ 550.000,00
3.1.2.0. - Material de consumo	cr\$ 905.000,00
3.1.3.1. - Remuneração de Serviços Pessoais	cr\$ 253.500,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	cr\$ 260.000,00
07.03 - Divisão de Assistência Social	
3.1.1.3. - Obrigações Patronais	cr\$ 300.000,00
08.00 - Depto. de Educação e Cultura	
08.01 - Divisão de Administração	
3.1.1.3. - Obrigações Patronais	cr\$ 185.000,00
08.02 - Divisão de Ensino	
3.1.1.3. - Obrigações Patronais	cr\$ 4.410.000,00
3.1.2.0. - Material de consumo	cr\$ 300.000,00
4.1.2.0. - Equipamentos e Material Permanente	cr\$ 20.000,00
08.03 - Divisão de Cultura	

3.1.1.3. - Obrigações Patronais	cr\$ 685.000,00
3.1.9.2. - Despesas de Exercícios Anteriores	cr\$ 282.000,00
08.04 - Divisão de Esportes e Recreação	
3.1.1.1. - Pessoal Civil	cr\$ 460.000,00
3.1.1.3. - Obrigações Patronais	cr\$ <u>100.000,00</u>
Total da Anulação	cr\$ 16.645.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaiti, Estado do Paraná,
aos sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e três.


Dirceu Silveira Bueno
Prefeito Municipal


Dr. João Miguel Rêgo Vedan
Oficial de Gabinete